



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 42.206.978,73

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.797.143,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.01
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 66.732,06

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.01
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda por benefícios previdenciários (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 18.334,96

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.02
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695
PROGRAMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 65.007,79

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.09.01

OBJETIVO:

Formatar, organizar e direcionar os seguimentos turísticos do município.

JUSTIFICATIVA:

Promoção do desenvolvimento turístico, baseado no potencial implantado, visando obter o desenvolvimento dessa área, obtendo maior desenvolvimento do município.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE

FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional da área (%) - -

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): -

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.09.02

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA:

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0008

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PONTOS TURÍSTICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

-

Pontos Turísticos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) -

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.12.01

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Propriedades rurais atendidas

Propriedades rurais

1.198,00

1.198,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 153.472,97

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.02

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 605

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Consórcios intermunicipais

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 12.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 32.371,47

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.02
FUNÇÃO:
AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20
SUBFUNÇÃO:
ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 605
PROGRAMA:
FOMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 85.605,15

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.02
FUNÇÃO:
URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15
SUBFUNÇÃO:
INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 451
PROGRAMA:
FOMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 Viveiro municipal
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 12.657,11

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.02
FUNÇÃO:
AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20
SUBFUNÇÃO:
ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 605
PROGRAMA:
FOMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010
AÇÕES
ATIVIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

MANUTENÇÃO DO ENTREPOSTO E FRIGORÍFICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 Frigorífico/Entrepasto

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.839,24

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE

RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 442.900,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 282.400,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.18.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES

RECENTE

INDICE FUTURO

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 71.344,81

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.18.01

FUNÇÃO:

INDUSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 71.344,81

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.01

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional da área

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 23.719.412,40

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 451

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

2,00

Áreas desapropriadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.384.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.229.461,08 (um milhão, duzentos e vinte e nove reais, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
481	02.14.02.15.451.0012.1018.4.4.90.61	Obras	800.000,00
620	02.23.01.04.122.0003.2007.3.390.36	Desenvolvimento	35.000,00
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.390.39	Desenvolvimento	204.461,08
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	90.000,00
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	Desenvolvimento	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos orçamentários:

- a) provenientes da redução parcial, até o limite de R\$429.461,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
342	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.11	Turismo	2.030,52
343	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.16	Turismo	259,92
345	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.36	Turismo	10.400,00
346	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Turismo	40.971,10
347	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.47	Turismo	2.020,40
350	02.09.01.23.695.0003.2037.3.1.90.16	Turismo	1,04
353	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Turismo	6.501,08
356	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.36	Turismo	7.363,00
357	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Turismo	214.680,93
358	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.47	Turismo	1.207,20
360	02.09.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	Turismo	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 767

de 8 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº. 044/2010)

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
409	02.12.01.20.122.0010.2017.3.1.90.11	Agricultura	1.199,02
411	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.30	Agricultura	4.759,00
412	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.39	Agricultura	18.950,51
413	02.12.01.20.122.0010.2017.4.4.90.52	Agricultura	31.720,00
414	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.11	Agricultura	386,68
415	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.16	Agricultura	106,21
417	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.11	Agricultura	1.676,84
418	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.16	Agricultura	392,12
419	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.34	Agricultura	8.000,00
420	02.12.02.20.605.0010.2017.3.3.90.30	Agricultura	9.484,13
422	02.12.02.20.605.0010.2017.3.3.90.39	Agricultura	2.951,76
424	02.12.02.20.605.0010.2019.3.1.90.11	Agricultura	296,52
425	02.12.02.20.605.0010.2019.3.1.90.16	Agricultura	164,24
559	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.11	Indústria/Com	1.288,26
564	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.36	Indústria/Com	16.000,00
565	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Indústria/Com	1.650,60

b) provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) – Recurso FEX (Fomento a Exportação)

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de junho de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto